
PARECER PROJETO DE LEI Nº 225/2022

AUTORA: **Vereador Marcelo Maia**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a tramitação prioritária dos procedimentos e processos administrativos em que figure como parte ou interessada a vítima de violência doméstica e familiar."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 225/2022, de autoria do Vereador Marcelo Maia, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo conceder tramitação prioritária dos procedimentos e processos administrativos em que figure como parte ou interessada a vítima de violência doméstica e familiar.

O autor justifica sua propositura alegando que o projeto de lei visa dar maior celeridade nos procedimentos administrativos de todos os órgãos municipais, de forma a garantir agilidade na solução de demandas que necessitem do amparo municipal para a vítima de violência doméstica ou familiar.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 68, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa

Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

III - VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 225/2022**, de autoria do Vereador Marcelo Maia.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2023.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Daniel Alves

Vereadora Marta Rodrigues

Vereador Alfredo Mangueira

Vereador Duda Sanches

Vereador Átila do Congo

Vereador Joceval Rodrigues